
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado no município de São José do Piauí - PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para a constituição de banco para Alfabetizadores voluntários, que poderão atuar no Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo;
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de São José do Piauí. O atendimento poderá ser realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, conforme demanda, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo;

2.2. A Aprovação/Classificação dos Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de **18 anos** até a data da inscrição;
- b) Possuir preferencialmente certificado de conclusão do Ensino Superior completo ou cursando a partir do 5º período, preferencialmente Licenciatura;
- c) Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e demais anexos deste edital;
- d) Ter disponibilidade para atuar **12 horas e 30 minutos** semanais no programa.

4. DAS BOLSAS

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 01 (uma) Turmas no Povoado Atalho-município de São José do Piauí-PI

4.2. A turma deverá ter no mínimo 10 (dez) alfabetizandos;

4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação da turma é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5. O valor da bolsa será de **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas pelo referido edital;

4.6. A bolsa concedida ao Alfabetizador voluntário visa exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

5.1. O alfabetizador deverá:

- a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
- b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
- c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
- d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
- e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
- f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
- g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí – SME, localizada a Avenida Central, 447 – Centro – Cep: 64.625-000. O período de inscrição será de 07/05/2025 a 08/05/2025, das 8:00h às 17:00 horas, em dias úteis. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- c) Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior completo ou declaração de cursando a partir do 5º período);
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo III**).

6.2. O candidato poderá apresentar de forma opcional Comprovações de experiência em alfabetização (se houver, para fins de pontuação na análise curricular);

6.3. O candidato poderá apresentar de forma opcional Certificação de Extensão em Educação de Jovens e Adultos ou Formação Continuada em Educação (se houver, para fins de pontuação na análise curricular);

6.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do alfabetizador será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no **Anexo II** deste edital.

7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Será classificado o candidato que obtiverem soma de pontos igual ou superior a 5 (cinco), podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.

7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise curricular;
- b) Ter Curso Superior de Licenciatura completo;
- c) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- d) Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	06/05/2025
Período de Inscrição	07 A 08/05/2025
Análise Curricular dos pedidos de inscrição	09/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025
Interposição de recursos para o resultado	13/05/2025
Divulgação do Resultado Final	14/05/2025

9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de São José do Piauí e da Secretaria Municipal de Educação (Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOP), bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital;

9.2. Os candidatos Aprovados/Classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata;

9.4. A convocação será realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos;

9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de acordo com o Ciclo estabelecido, conforme o planejamento do programa.

10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

a) Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;

b) Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:

- Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
- Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
- Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
- Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
- Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

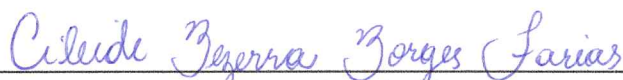
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos;

11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa;

11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

São José do Piauí, 06 de maio de 2025.



Secretário Municipal de Educação

Cileide Bezerra Borges Farias
Secretária Mun. de Educação
Portaria Nº 04/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME COMPLETO:	
SEXO: () M () F	
DATA DE NASC.:	NATURALIDADE:
RG:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	E-MAIL:
TELEFONE:	
GRADUAÇÃO:	
NÍVEL SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO	
AREA DE ATUAÇÃO:	
() ZONA URBANA () ZONA RURAL	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025, que dispõe da SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.	
São José do Piauí, ____ de maio de 2025.	
Assinatura do Candidato(a)	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO CANDIDATO:			
Formação e Experiência comprovada		Pontos	Pontuação obtida
Curso Superior de Licenciatura completo ou Superior incompleto (cursando a partir do 5º período)		5	
Certificado de Curso de Extensão em Educação de Jovens e Adultos ou Cursos de Formação na área da Educação (mínimo 20 horas)		2	
Experiência profissional em alfabetização na educação básica (Comprovação de atuação mediante declaração em papel timbrado devidamente datada e assinada)		3	
Total de Pontos			

Assinatura da Comissão
Presidente
Membro(a)
Fiscal

São José do Piauí, ____ de ____ de ____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para
alfabetizador(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins,
que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

São José do Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº ____/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. Cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
3. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

São José do Piauí, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador